

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Solicitação de abertura de processo licitatório, na modalidade adequada, para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos destinados ao atendimento das demandas da Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

1.1 Especificações e quantidades

Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
500 ml de ácido acético 5% solução uso externo	BR0368919-1	frasco	25
Carbonato de lítio 300 mg	BR0267621	comprimido	150.000
Ceftriaxona sódica 1 g pó para solução injetável IM com diluente	BR0268415	frasco-ampola	2000
Cetoprofeno 100 mg pó para suspensão injetável IV	BR0340101	frasco-ampola	50
Cloreto de potássio 100 mg/ml solução injetável 10 ml	BR0267161	ampola	200
Cloreto de sódio 20% ampola de 20 mL	BR0267574	ampola	600
Cloreto de sódio 0,9% ampola de 10 mL	BR0368654	ampola	200
Dimenidrinato B6 – cloridrato de piridoxina 50 mg/ml + dimenidrinato 50 mg/ml ampola 1 ml solução injetável	BR0272334-1	ampola	100
Dobutamina 12,5 mg/ml solução injetável, ampola de 20 ml	BR0268446	ampola	50
Dopamina 5 mg/ml solução injetável, ampola de 10 ml	BR0268960	ampola	50
Escetamina, cloridrato de 50 mg/mL ampola 2 ml (cetamina)	BR0270114-1	Frasco-ampola	200



Prefeitura Municipal de
Rio Pardo

SECRETARIA DA SAÚDE

Rua Dr João Pessoa, nº733, bairro Centro – Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Etomidato 2 mg/ml solução injetável, ampola 10 ml	BR0270116	ampola	200
Gliconato de cálcio 10% ampola de 10 ml	BR0270019	ampola	200
Hidralazina 20 mg/ml ampola de 1 ml.	BR0268115	ampola	50
500 ml de iodo 5% + iodeto 10% uso interno	CATMAT não identificado – especificação conforme padrão de mercado	frasco	25
Lanceta automática 28G, aço inoxidável, trifacetada, estéril, descartável de uso único, com disparo automático e revestimento siliconado da lâmina, em conformidade com as normas reguladoras ISO 13485 e NR32.	BR303151	unidade	350.000
Meperidina (petidina) 50 mg/ml ampola 2 ml.	BR0272329	ampola	50
Óleo Mineral (Petrolato) solução oral 100 ml.	BR0233632-1	frasco	1200
Seringa de uso único para insulina, descartável, com capacidade de 50 UI de insulina, graduada em escala de uma em uma unidade. Agulha fixa (integrada) de 8x0,3mm de diâmetro em aço inoxidável siliconizada, afiada. Êmbolo com ponta de borracha siliconada, atóxica, estéril, com corpo transparente, escala nítida e legível. Produto deve atender a NBR ISO 8537, apresentar selo de aprovação do INMETRO conforme portaria nº 503.	BR0442278	unidade	50.000
Sulfato de magnésio 50% solução injetável 10 ml.	BR0268075	ampola	50
Suxametônio 100 mg pó para solução injetável	BR0268442	Frasco-ampola	200

1.2 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado (s) como:

(x) Bens / serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

() Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.

() Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

() Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.

() Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos e insumos essenciais à rede municipal de saúde, evitando descontinuidade no atendimento à população.

Ressalta-se que alguns itens foram objeto dos Pregões Eletrônicos nº 010/2025 e nº 002/2026 realizados pelo consórcio CISVALE e do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 037/2026 promovido pelo município, restando fracassados/desertos, o que inviabilizou a formação de ata de registro de preços vigente. Dessa forma, torna-se necessária a realização de processo licitatório próprio para assegurar o atendimento das demandas da Farmácia Básica, da Secretaria de Saúde e do SAMU.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

() Sim

(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação

4.1 Balanço patrimonial

() Sim

(X) Não

Se sim, justificar:

4.2 Qualificação técnica:

(X) Alvará sanitário.

(X) Autorização de funcionamento da empresa (AFE).

(X) Registro ou cadastro na Anvisa.

(X) Autorização Especial (AE) da ANVISA, quando aplicável.

.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

Até 10 (dez) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.2 Formas de entrega/execução:

Entrega por meio de transporte adequado, sob responsabilidade da contratada.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Local: Farmácia Básica,

Horário: das 07h às 12h e das 13h às 16h

Endereço: Rua Dr João Pessoa, nº 733 - Centro - Rio Pardo/RS

5.4 Bens perecíveis:

(X) Sim

☐ Não

O prazo de validade mínimo deverá ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo casos devidamente justificados e aceitos pela Administração.

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a _____ % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

☒ Não é o caso.

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até 120 dias contados da data da dispensa, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Veronica Marques Lima

Cargo: Secretária da Saúde

Matrícula:

E-mail: saude@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 5210

E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

Fiscal substituto:

Nome: Regina Della Corte da Rosa

Cargo: Farmacêutica

Matrícula: 23795

E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 30 dias

Prazo de pagamento: 30 dias

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

9 Do valor estimado

9.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 193.121,75, conforme levantamento de preços de mercado.

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos:

Nome: Andréia Queiróz Kunzel
E-mail: farmacia@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51-37314284

11. Disposições gerais

Os produtos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, bem como às exigências da ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis.

Andréia Queiróz Kunzel
Farmacêutica

Rio Pardo, 19 de agosto de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 819B-E2F3-4CE0-E577

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VERÔNICA MARQUES LIMA (CPF 028.XXX.XXX-09) em 14/10/2026 09:26:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/819B-E2F3-4CE0-E577>